



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes  
Praça Tiradentes, 416, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL Nº35/2021/DEN-INC/IFS/IFSULDEMINAS

23 de junho de 2021

## EDITAL

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul Minas - Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria N.º 76/2021/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS e de acordo com o Regimento para Eleição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas oferecido pelo IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, torna público o edital que regulamenta o processo de escolha dos membros que irão compor o colegiado do curso supracitado.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Considerando a Resolução Nº 20/2019 de 27 de março que dispõe sobre a aprovação do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. Resolve estabelecer o processo eleitoral para a seleção dos membros que irão compor o colegiado do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

### 2 - COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - O Processo Eleitoral é conduzido por comissão eleitoral composta por Docentes nomeados por portaria.

2.2 - Compete à Comissão Eleitoral:

2.2.1 - Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e lavrar ata relativa ao processo eleitoral.

2.2.2 - Encaminhar a ata do processo eleitoral ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes para as devidas providências administrativas.

2.2.3 - Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral no Portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após concluída a ata.

2.2.4 - Deliberar sobre casos omissos junto à Direção Geral e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

### 3 - DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

3.1 - Concorrerão **docentes efetivos** da área básica, profissionalizante e/ou específica do curso e **discentes regularmente matriculados** no curso.

3.2 - Serão considerados candidatos docentes todos os professores efetivos que atuam no curso, sendo eleitos aqueles que receberem a maior quantidade de votos entre os seus pares. A composição docentes será de 5 docentes efetivos, sendo:

3.2.1 - Três (3) da área profissionalizante e/ou específica do curso e dois (2) da área básica. Com no mínimo um (1) suplente para cada área;

3.3 - Os candidatos discentes devem realizar sua inscrição eletronicamente utilizando formulário eletrônico online, respeitando os prazos previstos no item 7 deste edital. Serão solicitadas as seguintes informações:

3.3.1 - Nome completo;

3.3.2 - Matrícula (Registro Acadêmico);

3.3.3 - A composição dos membros discentes será de dois (2) titulares e um (1) suplente, considerando os candidatos mais votados.

#### 4 - DOS ELEITORES

4.1 - São eleitores:

4.1.1 - Docentes atuantes no curso;

4.1.2 - Estudantes matriculados no curso;

#### 5 - DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 - O voto será facultativo, secreto e on-line.

5.2 - Cada eleitor receberá um código de votação, que deverá ser solicitado à Comissão Eleitoral por meio do e-mail disponibilizado no cronograma definido no item 7 deste edital.

**Parágrafo único:** A votação ocorrerá somente através do sistema de votações eletrônicas, durante o período definido no item 7 deste edital.

#### 6 - DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO

6.1 - São atribuições do Colegiado de Curso:

I - Auxiliar a Coordenação e o NDE do curso sempre que solicitado.

II - Elaborar o seu regimento interno devendo prever questões como: quórum para as reuniões, faltas dos membros.

III - Analisar e aprovar planos de ensino e, quando possível, com o apoio da equipe pedagógica.

IV - Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso.

V - Conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso, observando o regimento próprio. Sendo esse processo conduzido pelo colegiado ou comissão eleitoral

VI - Receber, analisar e encaminhar solicitações de ações disciplinares referentes ao corpo docente ou discente do Curso.

VII - Emitir parecer sobre processos de aproveitamento de estudos e consequente dispensa de disciplina, conforme prevista nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

VIII - Apoiar e assessorar o coordenador de curso no desenvolvimento de suas atividades, notadamente na condução das ações de execução dos regimentos acadêmicos do IFSULDEMINAS e demais normatizações.

IX - Atuar em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação – CPA no processo de autoavaliação institucional, com a responsabilidade de envolver toda a comunidade acadêmica, em auxílio ao NDE.

X - Analisar os encaminhamentos sugeridos pelo NDE e deliberar ações a respeito desses encaminhamentos e também resultados da autoavaliação.

XI - Coordenar a implementação das ações, propostas pelo NDE e pelo Colegiado de Curso, a partir dos resultados da autoavaliação institucional (CPA) e da autoavaliação do curso.

#### 7 - CRONOGRAMA

Ações	Datas	Informações complementares
Período para candidatura	de 29/06/2021 a 05/07/2021	Via link que será disponibilizado no site do IFSULDEMINAS
Homologação das candidaturas	de 05/07/2021 a 06/07/2021	No site do IFSULDEMINAS
Campanha eleitoral	de 06/07/2021 a 13/07/2021	
Eleição	14/07/2021 (das 7h às 17h) e 15/07/2021 (das 7h às 17h)	Via link e token solicitados por e-mail.
Apuração e resultado preliminar	de 16/07/2021 a 19/07/2021	No site do IFSULDEMINAS
Interposição de recursos	20/07/2021	Contato via e-mail

Resultado final	a partir do dia 21/07/2021	No site do IFSULDEMINAS
-----------------	----------------------------	-------------------------

7.1 - todos os contatos deverão ser realizados pelo e-mail: [jorge.santos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:jorge.santos@ifsuldeminas.edu.br)

## 8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado da votação será publicado no site do IFSULDEMINAS, a partir da data prevista no item 7 deste edital.

8.2 - A interposição de recurso deverá ser feita na data prevista no item 7 deste edital, exclusivamente pelo e-mail informado no item 7 deste edital, e devidamente intitulado “**Recurso de Processo Eleitoral para Colegiado de Curso**”.

8.3 - A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá conforme data prevista para a interposição de recursos prevista no cronograma deste edital (item 7).

8.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá no site do IFSULDEMINAS, conforme o cronograma previsto no item 7 deste edital.

## 9 - DO ENCERRAMENTO

9.1 - Após a apuração do resultado, serão declarados eleitos os membros que obtiveram o maior número de votos válidos.

9.2 - Encerrado o processo eleitoral, a comissão eleitoral encaminhará a ATA do processo eleitoral com a lista de participantes e o resultado das eleições, especificando os eleitos como titulares e suplentes para o Diretor Geral do Campus.

## 10 - DO MANDATO

10.1 - Os eleitos terão mandato de dois (2) anos, a contar da data de publicação da portaria de nomeação, permitindo a recondução consecutiva de mais um mandato.

## 11- CASOS OMISSOS

11.1 - Casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral que poderá recorrer à Direção Geral, à Diretoria de Desenvolvimento ou outros órgãos que julgar necessário.

Inconfidentes - MG

Luciano Aparecido Barbosa  
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciano Aparecido Barbosa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 23/06/2021 18:15:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 158442

Código de Autenticação: fc6b582159



